



TERMO Nº. 002

REF.: PROCESSOS DIGITAIS Nº **67223/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **334/2024**, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **021/2024**, CONTRATO Nº. **199/2024** CELEBRADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024, **OBJETO:** “EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST C B U Q, COM ÁREA DE 28.304,90M² EM TRECHO DA ‘AV. JOÃO BATISTA SALVADORI’, ENTRE O LIMITE DO CONJUNTO HABITACIONAL ‘MILTON DE PAULA WALTER’ ATÉ A INTERSEÇÃO COM A ‘RUA LAURO DE OLIVEIRA SOUZA’ E TRECHO DA ‘RUA LAURO DE OLIVEIRA DE SOUZA’ ENTRE A INTERSEÇÃO COM A ‘AV. JOÃO BATISTA SALVADORI’ ATÉ A ‘RUA VICENTE DOMANSKI’ NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO”, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e a **ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n. 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, brasileiro domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado a empresa

CONTRATADA: ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.159.291/0001-65, localizada na Estrada Barreiro das Frutas, gleba 1 s/nº, Área Rural em Campo Mourão (PR), CEP 87.314-899, em Campo Mourão (PR), neste ato representada por seu Representante Legal **Sr. EDUARDO JOSÉ RIBEIRO**, já qualificada no instrumento contratual, ajusta-se o **2º Termo** referente: **a)** acréscimos de serviços não previstos anteriormente; **b)** glosa de serviços que tornaram desnecessários ao **Contrato nº 199/2024** nos seguintes termos:





CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme justificativa proveniente de **Parecer Técnico ao Aditivo de Valores**, apresentada pela **SEPLA/GAFO** e planilha de serviços a serem acrescidos com fundamento nos termos do **art. 125 da Lei nº 14.133/21** tem por objeto apresentar **ACRÉSCIMO** de serviços no valor de **R\$ 813.492,25** (oitocentos e treze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) equivalente a **9,5996%** ao valor inicialmente contratado portanto está dentro do limite estabelecido na **1ª parte do art. 125 da Lei nº 14.133/21**, conforme as justificativas apresentadas no **Parecer Técnico de Readequação de valores para ajustes de Projeto**; representam quantitativos e valores de serviços os quais necessitaram serem incrementados, os quais demonstraram-se à readequação do projeto da pavimentação em CBUQ, para atender as necessidades justificadas dos autos do processo administrativo nº 334/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme justificativa proveniente da **Parecer Técnico ao Aditivo de Valores**, apresentada pela **SEPLA/GAFO**, e planilha de serviços a serem reduzidos, com fundamento nos termos do **art. 125 da Lei nº 14.133/21** tem por objeto glosar com a devida **SUPRESSÃO** dos serviços os quais resultaram na **glosa** no valor de **R\$ 929.443,50** (novecentos e vinte e nove, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) equivalente a **10,9679%** em relação ao valor inicialmente contratado, constantes no Processo Licitatório nº 334/2024 e concretizados através do Contrato nº 199/2024, conforme as justificativas apresentadas no **Parecer Técnico** apresentado representam quantitativos e valores de serviços os quais estavam previstos inicialmente, porém demonstrou-se desnecessários durante a execução da obra, para atender as necessidades justificadas dos autos do processo administrativo nº 334/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Diante da supressão requerida e ao acréscimo solicitado pela **SEIMOB** /GAFO, e discriminado em planilha; considerando não haver a compensação entre os valores de *acréscimo* e de *supressão* resultará ao final o **valor contratual** na *Cláusula Primeira* e *Cláusula Sexta* do presente contrato passará a ser de **R\$ 8.358.218,35** (oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), da seguinte forma representado:

Contrato nº 199/2024 (Cláusula 6ª)	Valor R\$ 8.474.169,60
Acréscimo 9,5996%	Valor R\$ 813.492,25
<u>Percentual total acrescido: 9,5996%</u>	
Contrato nº 199/2024 (Cláusula 6ª)	Valor R\$ 8.474.169,60
Supressão (-) 10,9679%	Valor R\$ 929.443,50
Percentual total suprimido: 10.9679%	



Assim sendo:

Contrato nº 199/2024 (Cláusula 6ª)	Valor R\$ 8.474.169,60
Acréscimo 9,5996%	Valor R\$ 813.492,25
Supressão (-) 10,9679%	Valor R\$ 929.443,50
TOTAL	Valor R\$ 8.358.218,35

1. OBJETO

[...]

1.2 Objeto da Contratação

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Máx Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	27.917,19	M²	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM VIAS URBANAS, COM ÁREA DE 27.917,19M² EM TRECHO DA AV. JOÃO BATISTA SALVADORI ENTRE O LIMITE DO CJ HAB.MILTON DE PAULA WALTER ATÉ INTERSEÇÃO COM A RUA LAURO DE OLIVEIRA SOUZA E TRECHO DA RUA LAURO DE OLIVEIRA SOUZA ENTREA A INTERSEÇÃO COM A AV. JOÃO BATISTA SALVADORI ATÉ A RUA VICENTE DOMANSKI, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,	299,3933	8.358.218,35
Total					8.358.218,35

6. PREÇO

6.1 O valor total da contratação é de **R\$ 8.358.218,35** (oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA: Indica-se a seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 801

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB

Unidade: 5 - Gerência de Infraestrutura – GEINF

Ação: 1015 – Asfalto da Av. João Batista Salvadori

Elemento: 34490510202 – Ruas, logradouros e estradas rurais

Vínculo: 653 – Operação de Crédito Banco do Brasil (2023)

CLÁUSULA QUINTA - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campo Mourão.





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

Campo Mourão, 04 de abril de 2025.



Assinado digitalmente por:

JOAO DOUGLAS FABRICIO

606.115.379-15

07/04/2025 09:09:51

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

CONTRATANTE

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO

PREFEITO

EDUARDO JOSE

RIBEIRO:06616956970

Assinado de forma digital por

EDUARDO JOSE

RIBEIRO:06616956970

Dados: 2025.04.28 15:41:41 -03'00'

ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA

CONTRATADA

EDUARDO JOSÉ RIBEIRO

REPRESENTANTE LEGAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2025 07:59:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe2ct3b97b6f6>.



Assinado digitalmente por:
ROBSON XAVIER SCARPIN

04/04/2025 07:59:26

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.